

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 28 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre denominação da Rua Portal da Serra, Bairro Monjolinho, área urbana de Itapeva/MG.”

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada Rua Portal da Serra, localizada no Bairro Monjolinho, área urbana de Itapeva/MG, inicia-se nas coordenadas 22°47'18.94"S – 46°14'36.24"O, percorre por 508 metros lineares até as coordenadas 22°47'31.72"S – 46°14'26.18"O, conforme mapa em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 28 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Itapeva/MG

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação da “Rua Portal da Serra”, localizada no Bairro Monjolinho, área urbana de Itapeva/MG.

A denominação desta rua tem por escopo regularizar e preparar a área para fins de investimentos futuros, que facilitaria o desenvolvimento dessa região.

Segue em anexo, levantamento planialtimétrico que identifica a rua a ser denominada “Rua Portal da Serra”, Bairro Monjolinho, área urbana de Itapeva/MG

Na expectativa de que o projeto de lei venha a merecer a aprovação unânime dessa Colenda Câmara, firmamo-nos respeitosamente.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Itapeva/MG